



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 351/2019
Data: 02/09/2019 - Horário: 11:04
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar mais um Psicólogo, temporariamente, alterando o artigo 2º, VII da Lei 1.608/2017.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º, VII Lei Municipal nº 1.608, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – 02 (dois) psicólogos;”

Art. 2º O prazo máximo de contrato será de 18 (dezoito) meses, e ficará vinculado ao período de Licença da servidora efetiva

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei 43/2019

**Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de
Capanema – PR.**

A contratação de mais um psicólogo, de maneira temporária se dá pela necessidade de suprir funcionalmente a servidora Fernanda Wunch, que entrará de licença por motivos de saúde e a previsão para seu retorno supera um ano. Período este, ao qual é inviável o Município não poder contar com tal serviço, uma vez que no quadro atual, temos duas psicólogas prestando serviços ao Município, por óbvio, representa 50% (cinquenta por cento) de tal serviço prestado pela Municipalidade.

Cumprе informar, que ainda é valido o Processo Seletivo Simplificado ao qual ainda conta com candidatos formadores de Cadastro de Reserva. O que se mostra muito oportuno, pelo fato de não ser necessário novo Processo Seletivo.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Senhores vereadores, não haverá sobrecarga orçamentária, pois o que se deixa de pagar a funcionária que entrará de licença, passará a ser pago ao novo funcionário temporário.

Nestes termos, encaminha-se Projeto para aprovação, em caráter de certa urgência, dado o início das aulas.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019

Atenciosamente,


Américo Bellé

Prefeito do Município